



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>19.108-6/2017</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE LIMA</b>

### DESPACHO

Com base no artigo 137, alínea 'i', do Regimento Interno TCE/MT, encaminho os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2018.

(assinado digitalmente)

**Luiz Carlos de Azevedo**

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro

Delegação, conforme Decisão/LHL/18/09/2017